

Resolução nº 138

RESOLUÇÃO Nº 138/68

RESOLUÇÃO

Nº 138/68

PROPOSTA DE: FERNANDO MÁRIO NETTO

OBJETO: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AOS SENHORES PROFESSORES

JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO E CLÓVIS SALGADO GAMA

Data de apresentação: 06.06.68 Data de leitura: 06.06.68

Comissão	Data	Favorável	Contra
Comissão Justiça e Redação	<u>11.06.68</u>	<u>sim</u>	<u>_____</u>
Finanças e Fiscalização	<u>_____</u>	<u>_____</u>	<u>_____</u>
Planejamento e Obras	<u>_____</u>	<u>_____</u>	<u>_____</u>
Indústria/Fornecimento Ind/Cooperação	<u>_____</u>	<u>_____</u>	<u>_____</u>
Educ/Saúde e assist/Social	<u>_____</u>	<u>_____</u>	<u>_____</u>

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 14.06.68 Unanidade: sim Votos contra: _____

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 25.06.68 Unanidade: sim Votos contra: _____

Data de PROMULGAÇÃO: 27 de junho de 1968

Publicação: _____

TRANSFERTO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ACTOS OFFICIAIS

_____ FOLHAS _____

Este Processo contém 04 Folhas anexas do Ofício 04

EST. LIVRAMENTO FOI REALIZADO EM 28 / 06 / 1968

(ASSINATURA CÂNDIDO DA COSTA)
Chefe de Secretaria



RECEBIDO COLETO DE CELA
MOS
MA
06-06-68

em 1ª Votação
14-06-68
Jans

Jans
Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Projeto de **RESOLUÇÃO** N.º 009/68

25-06-68
Jans

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AOS SENHORES PROFESSORES JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO E CLÓVIS SALGADO GALIA."

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município para a criação da Escola de Ciências Médicas de Volta Redonda;

Considerando que as providências tomadas representam um passo decisivo para o Ensino Superior de nossa Cidade.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense aos senhores:

a) Prof. José Mariano da Rocha Filho - Reitor da Universidade Sta. Maria - G.G.S. e Relator da Câmara Superior de Ensino.

b) Prof. Clóvis Salgado Galia - Ex-Ministro da Educação e Presidente do Conselho de Planejamento do Ensino Superior.

Artigo 2º - Para os efeitos desta Resolução, fô seu dispensadas as determinações constantes do artigo 1º e seus itens e artigo 2º da Resolução nº 51/62 de 1º de agosto de 1962.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Em Sala Getúlio Vargas, 06 de junho de 1968

(Fernando Mário Netto
Vereador -

Câmara Municipal de Volta Redonda
Secretaria de Documentação e Arquivo
FL. 138 01

José Pantaleão
Humberto Netto
Cláudio
Alfredo
Antônio
João
Luiz
Roberto
Waldemar
Augusto

Comissão
Justiça

6-6-68

[Signature]

Protocolado em
06/06/68.

...

ORGANIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotecas
CONTÉM ESTE PROCESSO 03 FOLHAS
Funcionário Leina

...



A MUNICIPAL
14/06/1968
APROVADO
[Signature]
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 035

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Élio David de Almeida
PRESIDENTE

Alípio J. Pereira
RELATOR

José F. de Oliveira
MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 009/68

Desde que o Plenário aceite o que consta do artigo 2º neste projeto, a Comissão de Justiça, nada tem a opor quanto a aprovação do projeto.

Ao contrário, a Comissão de Justiça entende que os títulos devem ser concedidos, levando em conta os relevantes serviços prestados pelos cidadãos, em favor do ensino em nossa terra.

Sala das Comissões, 11-6-68

[Handwritten signatures: Elio David de Almeida, Alípio J. Pereira, José F. de Oliveira]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 138
FL. 02



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 138/68

Ementa: "Concede Título de Cidadão Voltarredondense aos Senhores Professôres José Mariano da Rocha Filho e Clóvis Salgado Gama"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense aos senhores:

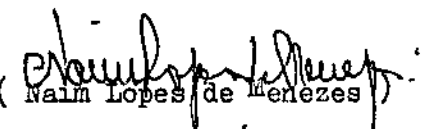
- a) Prof. José Mariano da Rocha Filho - Reitor da Universidade de Sta. Maria - G.G.S. e Relator da Câmara Superior do Ensino.
- b) Prof. Clóvis Salgado Gama - Ex-Ministro da Educação e Presidente do Conselho de Planejamento do Ensino Superior.

Artigo 2º - Para os efeitos desta Resolução, ficam dispensadas as determinações constantes do artigo 1º, e seus ítems e artigo 2º da Resolução nº 51/62 de 1º de agosto de 1962.

Volta Redonda, 27/06/68


(Fernando Mario Netto)

- Presidente -


(Naim Lopes de Menezes)

- 1º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Setor de L. e Arquivo
FL. 03	R-138

